



Câm.

LEI Nº 4.367 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 01(um) Biomédico, com especialidade em exames citológicos;
- 01 (um) Biomédico;
- 06 (seis) técnicos de enfermagem, com especialização em imobilização ortopédica.

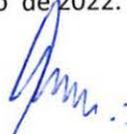
Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de Janeiro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

